



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 007/2002.

Projeto de Lei nº 11/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parecer:

Trata o projeto, da celebração de convênio objetivando o recebimento em doação, pelo Município, de bens e obras necessárias para a implantação de ponte metálica padronizada.

O assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à lei, sendo a iniciativa exclusiva do Poder Executivo, cabendo ao Legislativo, privativamente, dispor sobre a autorização, na forma do inciso XV, do artigo 20, da LOM..

Não existindo óbices nos aspectos legal e constitucional, deve o processo ter continuidade, após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim SP., 18 de fevereiro de 2002

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B